ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 069/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **BLAUTH BIER MICROCERVEJARIA LTDA,** localizada na Rod VRS 813, Km 8+300, s/nº, Desvio Blauth**,** Bairro 3 Distrito - Nova Sardenha, CEP 95.180-000, Farroupilha – RS, inscrita no CNPJ 8: 11.657.501, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 069/2015** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	**GROWLER**	**VIDRO DESCARTÁVEL**	
	1500ml	**500ml a 550ml**	**751ml a 1000ml**
BLAUTH BIER EXPORT	20,85	20,71	34,86
BLAUTH BIER HONEY SESSION IPA	20,85	26,18	
BLAUTH BIER PILSEN	19,12	20,72	28,76
BLAUTH BIER STOUT	20,85	22,17	
BLAUTH BIER WEISS		21,88	

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
BLAUTH BIER CHOPE HONEY SESSION IPA	15,21
BLAUTH BIER CHOPE STOUT	14,39
BLAUTH BIER CHOPE WEISS	14,39
BLAUTH BIER EXPORT	19,68
BLAUTH BIER PILSEN	14,04

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020:

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 069/2015**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 05959.04567.00661.18874-44803.11420.20402.53396
CRC: 32.1135.0892
Verificado em 27/03/2020 16:49:00

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

BLAUTH BIER MICROCERVEJARIA LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 05959.04567.00661.18874-44803.11420.20402.53396
CRC: 32.1135.0892

Verificado em 27/03/2020 16:49:00

Nome do arquivo: ADITIVO-TA-ST.B-Nº-069.2015-BLAUTH-BIER_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Haupt Canziani	26/03/2020 17:54:00 GMT-03:00	75623323049	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	27/03/2020 15:24:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 05959.04567.00661.18874-44803.11420.20402.53396 e CRC 32.1135.0892
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.